CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 145/2022

Ementa: "Denomina de Paulo de Campos Porto um logradouro público do município de Salvador".

Autoria: Vereador André Fraga

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador André Fraga, "Denomina de Paulo de Campos Porto um logradouro público do município de Salvador".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição está disciplinada pela Lei nº 3.073/1979., assim como às leis de referência 5.737/2000 e 8636/2014, e que inexiste lei com o mesmo nome.

Ao analisarmos o Projeto, confrontando-o com a legislação, não encontramos óbices à sua tramitação

DO VOTO:

Pelo que, Voto pela **Aprovação do PLE 145/2022.**

Salvador, 29 de março de 2023

Téo Senna -Vereador